



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

703

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) 10 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2025, na Praça General Osório, 378, Alegrete/RS, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juíza da Vara do Trabalho de Alegrete na execução movida por LEANDRO BRASIL DA SILVA e outros (3) contra NOVO BALNEÁRIO CAVERÁ LTDA e outros (9) para cobrança da dívida de R\$ 2.500.000,00 no processo nº 0020349-13.2024.5.04.0821.

Procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

UM TERRENO, situado nesta cidade no Bairro Ibirapuita, com frente para a Avenida Tiarajú, designado pela letra "B", de formato irregular, com a área de 156,50m<sup>2</sup>, do lado ímpar da numeração da Avenida Tiarajú, distante 88m40 da esquina com a Rua João Pedro de Souza, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do norte, mede 14m10 no rumo norte-sul, 02m20 no rumo oeste-leste, 45m34 no rumo norte-sul, confrontando ao oeste, ao sul e ao oeste com o terreno "A" (mat. 33.560); 09m80 no rumo oeste-leste, confrontando ao sul, com a Avenida Tiarajú; 55m70 no rumo sul-norte, confrontando ao leste, com imóveis de propriedade de Oteral Alves Muniz e de Abel Martins Dorneles, fechando assim o perímetro; localizado no quarteirão formado pelas seguintes ruas: norte, Avenida Ibicuí; sul, Avenida Tiarajú; leste, Rua Honório Lemes; oeste, Rua João Pedro de Souza, havido conforme matrícula nº 33.561 do CRI desta Comarca,

avaliado em R\$ 2.500.000,00 (dois e cinqüenta mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

E, para constar, eu, abaixo assinado Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

  
LUIZ GONZAGA DA SILVA PORTO  
Oficial de Justiça Avaliador